



Câmara Municipal de Ibiraçu


Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei CMI n.º 026/2019**, "Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Exercício de 2020.", de autoria do ilustre Vereador José Hervan Pignaton, protocolizado nesta Casa em 09/12/2019, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição na presente sessão, posto que trata de proposição que objetiva parcelar em até 12(doze) vezes o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para Exercício de 2020. A urgência se faz necessária pois o Executivo necessita de prazo para regulamentar tal parcelamento, haja vista que o ano está findando e a previsão de parcelamento poderia se iniciar no início do ano. Vale ressaltar que é uma proposta de suma importância, podendo haver aumento de receita para o município, já que cria melhores condições de pagamento do imposto aos munícipes. O pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

*Nestes termos,
pede deferimento.*

Ibiraçu-ES, em 10 de dezembro de 2019.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Vereador